

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Anual de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência conferida no artigo 74, III e § 1º, V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE-MS n. 98, de 5 de dezembro de 2018;

Considerando as disposições dos artigos 2º, alínea I e III, “a” e 6º, inciso III, ambos da Resolução TCE-MS nº 151/2021, que aprovou a identidade estratégica institucional e o mapa estratégico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o Plano Geral de Comunicação do TCE-MS, os respectivos objetivos e metas de desempenho, contendo indicadores, ações, serviços e campanhas publicitárias a serem realizadas pelo TCE-MS, por meio do Plano Anual de Comunicação;

Considerando a Resolução TCE-MS n. 228, de 10 de outubro de 2024 com as competências dos órgãos e unidades do Tribunal e em especial visando orientar a comunicação institucional, com vistas a maior aproximação com a sociedade, dando mais transparência sobre sua atuação e de seus membros e servidores aos cidadãos, por meio de um novo modelo organizacional eficaz, lógico e conciso, que promova a integração vertical e horizontal;

Considerando a importância da comunicação como ferramenta essencial para garantir a transparência das ações do TCE-MS, para o fortalecimento de sua imagem institucional, garantindo a confiança pública e a credibilidade nas suas decisões e orientações;

Considerando a necessidade de um planejamento estratégico de comunicação que articule as diversas formas de comunicação, tanto interna quanto externa, com o objetivo de garantir a acessibilidade, clareza, imparcialidade e a tempestividade das informações disponibilizadas aos cidadãos e aos servidores do Tribunal;

Considerando a dinâmica de transformação digital e o crescente uso de novas tecnologias de informação e comunicação, que exigem do TCE-MS a adaptação e o aprimoramento constante de suas estratégias comunicacionais, buscando alcançar um público mais amplo e diversificado, incluindo aqueles que utilizam plataformas digitais e redes sociais para se informar;

Considerando que, para que o TCE-MS atenda eficazmente seus objetivos institucionais, é fundamental a integração e alinhamento das ações de comunicação com as diretrizes estratégicas do Tribunal, reforçando a missão e os valores da instituição, de forma coordenada e eficiente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2025, conforme Anexo I.

Art 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2025.

Campo Grande, 24 de janeiro de 2025.

Conselheiro Jerson Domingos
Presidente

ANEXO I
PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO
2025

TRIBUNAL DE CONTAS DE
MATO GROSSO DO SUL - TCE-MS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TCE/MS -GESTÃO 2025

Presidente

Jerson Domingos

Vice-Presidente e Ouvidor

Flávio Esgaib Kayatt

Corregedor-Geral em exercício

Marcio Campos Monteiro

Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo

Marcio Campos Monteiro

Conselheiros

Iran Coelho das Neves

Waldir Neves Barbosa

Ronaldo Chadid

Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiros Substitutos

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Coordenador

Patrícia Sarmiento dos Santos

Subcoordenador

Célio Lima de Oliveira

Ministério Público de Contas

João Antônio de Oliveira Martins Júnior – Procurador-Geral

Matheus Henrique Pleutim de Miranda – Procurador-Adjunto

Joder Bessa e Silva – Corregedor-Geral de Contas

Bryan Lucas Reichert Palmeira - Corregedor-Geral Substituto de Contas

Chefe da Secretaria de Comunicação

Alexsandra Barbosa de Oliveira

Campo Grande, MS
2025

PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO
EDIÇÃO 2025

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

Mato Grosso do Sul. Tribunal de Contas do Estado. PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO.

Organização: Secretaria de Comunicação - SECOM, a partir de estudos elaborados pela Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação do Tribunal de Contas.

TCE-MS/Secretaria de Comunicação, 2025.

Coordenação

Alexsandra Barbosa de Oliveira
Chefe I

Membros

Alessandra Conceição Pereira
Jorge Eduardo Celeri
Marycleide de Oliveira Vasques
Mayra Nemir Neves
Mirelle Duailibi de Almeida e Silva
Olga Christian da Cruz Mongenot
Roberto Manvailler Munhoz
Rodrigo Barros Corrêa
Sílvia do Carmo Assis Constantino
Tânia Barata Sother
Waléria Leite
Aurélio Henrique Marques da Silva
Leandro Juliano Ledesma Fonseca

APRESENTAÇÃO

No último ano, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul promoveu o controle social ao investir em auditorias de saúde e educação, e com a criação do Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância, ações que fortaleceram sua missão constitucional na vigilância da execução orçamentária, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão, e que projetaram o TCE-MS como um órgão destaque no Controle Externo, atento às demandas regionais e nacionais exigidas pelas legislações e metodologias para o efetivo exercício de suas funções.

Para o ano de 2025, o Tribunal de Contas projeta novas ações de Controle, visando o investimento correto dos recursos públicos estaduais e municipais. E para dar visibilidade a atuação da Corte de Contas, a Secretaria de Comunicação elaborou este Plano Anual de Comunicação-2025, com o objetivo de orientar ações que promovam as melhores estratégias para a comunicação com seus diversos públicos, e ainda o fortalecimento da identidade institucional do TCE-MS.

Coordenado pela Chefe da Secretaria de Comunicação, e com a colaboração de toda a equipe da SECOM, e orientações dos diversos setores do Tribunal, as ações a serem desenvolvidas e estrategicamente distribuídas, nos mais diversos canais de comunicação, serão determinantes para promover a atuação do TCE-MS, não apenas em Mato Grosso do Sul, mas em todo o País.

Campo Grande - MS, janeiro de 2025.

JERSON DOMINGOS
PRESIDENTE DO TCE-MS

SUMÁRIO

PLANO DE COMUNICAÇÃO

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

DO PLANO

DA METODOLOGIA

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TCEMS

1.1. DOS PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

- 1.2. DOS OBJETIVOS
- 1.2.1. DO OBJETIVO GERAL DO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO DO TCEMS
- 1.2.2. DOS PÚBLICOS DE INTERESSE
- 1.2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

- 2.1. DA DIVULGAÇÃO

3. DO PLANO ESTRATÉGICO

- 3.1. DO COMITÊ DE COMUNICAÇÃO
- 3.2. DO GERENCIAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS
- 3.3. DO PLANO ANUAL DE COMUNICAÇÃO
- 3.4. DOS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
- 3.5. DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

4. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

- 4.1. DO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DA SECOM
- 4.2. DAS METAS DA COMUNICAÇÃO
- 4.3. DO ORÇAMENTO
- 4.4. DISPOSIÇÕES GERAIS

5. NORMATIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

- 5.1. BREVE HISTÓRICO
- 5.2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 5.3. NEGÓCIO
- 5.4. VALOR
- 5.5. MISSÃO
- 5.6. VISÃO
- 5.7. DAS FUNÇÕES

INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

DO PLANO

O Plano Anual de Comunicação do TCE-MS é o instrumento com o qual se pretende alcançar o melhor resultado de divulgação das atividades do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul sobre todas as suas áreas de atuação, relacionado com as Divisões Tematizadas, a Escola Superior de Controle Externo e as demais áreas da Corte de Contas.

Este Plano prevê todos os meios de comunicação adotados para a interação do Tribunal com seus públicos, sejam da sociedade em geral ou de seus jurisdicionados, e está diretamente ligado ao Plano Estratégico do TCE-MS 2021-2025.

Para o bom desenvolvimento deste Plano será necessária a colaboração de todos os servidores e setores do TCE-MS, no sentido de subsidiar a Secretaria de Comunicação com as mais diversas informações que sejam pertinentes aos temas institucionais que venham a ser trabalhados ao longo do exercício de 2025.

A Secretaria de Comunicação do Tribunal tem o objetivo de alcançar resultados ainda mais eficientes e produtivos, ao levar informação de qualidade para a população e promover a credibilidade do Órgão perante a sociedade.

DA METODOLOGIA

Com o avanço da modernização do TCE-MS se faz necessária a adequação das atividades da Secretaria de Comunicação para dinamizar a divulgação das informações geradas pelas diversas áreas que integram o Tribunal.

Durante o exercício de 2025 serão realizadas reuniões mensais da Comissão de Gerenciamento para avaliar o desempenho de cada meio de comunicação, delineando os melhores métodos de utilização das ferramentas disponíveis.

1. CONCEITOS E PRINCÍPIOS BÁSICOS DO TCE-MS

Criado em 1979 e instalado em março de 1980, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul passou por diversas transformações, e a partir da Constituição de 1988, conforme disciplinado nos artigos 70 a 75, quando os Tribunais de Contas consolidaram seu importante papel para além da função fiscalizadora e de controle, mas também pedagógica e na proteção do interesse coletivo. Possuem natureza jurídica de instituição autônoma, e suas competências para apreciar a constitucionalidade de leis e atos do Poder Público são reconhecidas pelo STF.

Cabe aos Tribunais de Contas realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública direta e indireta, assim como das empresas públicas e sociedades de economia mista. Também é de sua competência a fiscalização de procedimentos licitatórios, podendo expedir medidas cautelares para evitar futura lesão ao erário e garantir o cumprimento de suas decisões.

Por fim, os Tribunais de Contas também possuem competência de emitir Parecer Prévio nas contas prestadas anualmente pelos Chefes do Poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios e julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, podendo aplicar sanções por irregularidades e ilegalidades.

Em Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Contas investe em capacitação funcional e modernização de suas instalações, gerando aperfeiçoamento contínuo de suas atividades-fim, além de promover parcerias e orientar os gestores públicos num processo contínuo de evolução no controle sobre suas despesas.

1.1. DOS PRINCÍPIOS DA COMUNICAÇÃO

Os princípios que orientam o Plano de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (TCE-MS) são fundamentais para garantir que as ações comunicacionais sejam realizadas com transparência, eficácia e responsabilidade. Esses princípios visam não apenas a eficiência na transmissão de informações, mas também assegurar que a comunicação institucional seja pautada pela clareza, imparcialidade e acessibilidade, buscando sempre atender aos interesses da sociedade e fortalecer a confiança pública na atuação do Tribunal. A adoção desses princípios é essencial para que o TCE-MS cumpra sua missão de fiscalizar, orientar e promover a boa gestão dos recursos públicos, estabelecendo um relacionamento eficaz com seus diversos públicos internos e externos.

Destarte, transmitir conhecimento por meio de informações dos processos que tramitam no TCE-MS, assim como de todas as atividades desenvolvidas pelo Tribunal, de forma clara e baseada nos Princípios da Publicidade e da Transparência, são os compromissos da Secretaria de Comunicação do TCE-MS. Sempre pautada pela Ética Profissional, mantendo o bom relacionamento com os mais diversos segmentos sociais e com o jornalismo de Mato Grosso do Sul.

Produzindo múltipla variedade de assuntos pertinentes e inerentes ao Órgão, sempre com responsabilidade sobre o conteúdo transmitido, com impessoalidade e profissionalismo, a SECOM busca, cada vez mais, a modernização e inovação dos procedimentos, com mais agilidade na divulgação das informações, mantendo uma equipe integrada, devidamente atualizada e altamente preparada para obter os melhores resultados para com o público em geral.

1.2. DOS OBJETIVOS

1.2.1. DO OBJETIVO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

Alimentar os públicos-alvo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, constantemente, com informações relativas às atividades do órgão, aproximando os jurisdicionados e a sociedade, levando conhecimento geral sobre as atividades-fim do TCE-MS e suas funções constitucionais.

1.2.2. DOS PÚBLICOS-ALVO

A partir da análise elaborada pela Comissão de Gerenciamento foram identificados os tipos de públicos-alvo do Tribunal, objetivando auxiliar a equipe de comunicação em suas atividades, no sentido de buscar um melhor desempenho de resultados das ações de comunicação e disseminação das ações do TCE-MS, de forma a alcançar cada público com uma linguagem específica e adequada.

PÚBLICO 01

É formado por todos aqueles que atuam diretamente na organização, modernização, funcionamento, manutenção e execução das atividades-fim do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro Diretivo do TCE-MS e MPC-MS

É formado pelo Conselho Deliberativo (Conselheiros), Conselheiros Substitutos, Procuradores do Ministério Público de Contas do MS, Chefes de Gabinetes, Diretores, Secretário Geral do MPC, Coordenadores, Chefes I e II.

Quadro de Pessoal do TCE-MS

Servidores efetivos e comissionados, cedidos, fornecedores e prestadores de serviços. (Todos não relacionados no item anterior)

PÚBLICO 02

É composto por todos os órgãos jurisdicionados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Jurisdicionados Executivos

Todas as Unidades Fiscalizadas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sem distinção.

Jurisdicionados Legislativos

Presidentes da Assembleia Legislativa e das 79 Câmaras Municipais, todos os Deputados Estaduais e Vereadores

Jurisdicionados do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradoria Geral do Estado e Procuradorias Municipais.

Desembargadores, Juízes de Direito, Procuradores, Promotores Públicos, Defensores Públicos, Procuradores do Estado e Procuradores Municipais.

Controle Interno

Dirigentes da Corregedoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Estado, Controladores Internos Municipais e demais áreas afins.

PÚBLICO 03

Este público é composto por membros da sociedade, sejam organizadas ou pessoas comuns.

Entidades Não Governamentais

ONGs, OSCIPS, MCCE, Observatórios Sociais e outras.

Sociedade Civil Organizada

Dirigentes de entidades de classe OAB, CRC, CREA, CRA, Sindjor, Sindifisco, Fetems, e demais entidades reconhecidas. Entidades Educacionais e Religiosas, Partidos Políticos, Advogados, Contadores, Engenheiros, Administradores, Médicos, Enfermeiros, Padres, Pastores, Líderes Religiosos e demais profissionais liberais.

Sociedade em Geral

Cidadãos comuns, Empresários, Estudantes, Dirigentes de Associações de Bairros e demais membros da sociedade.

PÚBLICO 04

Imprensa

Este é um público que merece especial atenção, pois são formadores de opinião que possuem contato direto com a sociedade em geral.

Abrange todos os segmentos da Imprensa local e nacional, como emissoras de rádio, TV, jornais impressos, sites, mídias sociais, seja por jornalistas, radialistas, articulistas, blogueiros, comentaristas, colunistas, influenciadores e outros formadores de opinião.

PÚBLICO 05

Órgãos e Entidades fora do Estado de Mato Grosso do Sul

Órgãos Públicos de todos os Estados do Brasil, Distrito Federal e União, potencializando maior intercâmbio de informações, objetivando o aperfeiçoamento e modernização das atividades pertinentes ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dos órgãos citados.

1.2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS COM OS PÚBLICOS DE INTERESSE

É objetivo da Comunicação, a ampla divulgação das ações do TCE-MS, não apenas como órgão fiscalizador dos recursos públicos, mas também como Instituição Orientadora para que os gestores acertem cada vez mais na aplicação dos recursos públicos, promovendo o fortalecimento de seus jurisdicionados.

A Comunicação busca sempre produzir materiais com a mais alta qualidade, veracidade nas informações e conteúdos que facilitem o entendimento de todos os públicos relacionados.

Outro objetivo fundamental do Plano Anual de Comunicação é consolidar, cada vez mais, o TCE-MS como órgão de credibilidade em suas ações no sentido de produção de informações de interesse jornalístico em geral.

Ao buscar sempre a melhor interlocução com os mais variados meios da imprensa, prima pela informação correta e lisura de conteúdo.

Aproximar a sociedade em geral, para que todos possam ter conhecimento real das atividades do TCE-MS, tendo acesso direto às ações, sejam fiscalizadoras ou orientadoras.

2. DOS PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

As ações de comunicação no TCE-MS, a partir do planejamento estratégico, e alinhadas com as metas da instituição, são definidas com profissionalismo em sua concepção, desde a idealização até a execução, sempre focada nos objetivos estabelecidos por este plano, no sentido de fortalecer cada vez mais a credibilidade do TCE-MS.

O Plano de Comunicação visa, ainda, a instrução de todos os membros do quadro diretivo e funcional do TCE-MS, no sentido de atuação profissional, buscando oferecerem resultados sempre positivos de suas ações, possibilitando a produção de conteúdos gabaritados para a ampla divulgação.

Todas as ações inerentes ao Plano de Comunicação serão atribuídas à Secretaria de Comunicação do TCE-MS, com estrutura própria, formada por jornalistas, publicitários e outros profissionais, capazes de atender as demandas do Tribunal de Contas, incluindo da Escola Superior de Controle Externo, sempre de forma profissional, ética, transparente e equilibrada. E quando necessário, contando ainda, com fornecedores externos de serviços diversos.

Para o melhor resultado e a boa gestão deste Plano Anual de Comunicação, faz-se necessária a elaboração de previsão orçamentária específica, destinando recursos a investimentos em equipamentos adequados à realidade institucional, incluída no Plano Anual de Custos - PAC deste Tribunal.

2.1. DA DIVULGAÇÃO

A Equipe de Comunicação fará análise prévia das informações do TCE-MS, quanto aos seguintes quesitos:

a) Conteúdo deve ser de interesse público, observando os direitos fundamentais, o segredo de justiça e a segurança institucional, com observância a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais atos normativos editados pelo TCE-MS acerca da matéria.

b) Distinção de informações: de orientação, de deliberação ou de andamento processual;

1- Deliberação: Resultados de julgamentos pelo Tribunal Pleno, Primeira e Segunda Câmaras, Decisões Singulares, Decisões Liminares, Auditorias, Auditorias Concomitantes, Auditorias Operacionais e Denúncias;

2- Orientação: Atividades de estímulo ao controle social, capacitação e treinamento a gestores e servidores públicos, ações educativas e preventivas e parcerias com entidades de ensino.

3- Andamento Processual: Quando se trata de matéria de grande interesse público, a Secretaria de Comunicação manterá atualização sobre trâmite processual, exceto quando este estiver em caráter sigiloso.

c) A Secretaria de Comunicação do TCE-MS fica encarregada da produção dos seguintes materiais:

- Produção de Vídeos Institucionais;
- Produção de *Videocast*;
- Transmissão ao vivo das Sessões Plenárias;
- Telejornal semanal transmitido pela TV Assembleia e TV Educativa;
- Manter canal do Youtube atualizado com todos os vídeos produzidos, incluindo sessões plenárias;
- Releases que atenderão as demandas da imprensa em geral;
- Arquivo fotográfico de todas as atividades do TCE-MS;
- Divulgação em mídias sociais (*facebook, linkedin, twitter, whatsapp* e Instagram);
- Campanhas publicitárias internas e externas com mote em divulgação de atividades institucionais;
- Produção de matérias para o site oficial do TCE-MS (www.tce.ms.gov.br).

d) A Secretaria de Comunicação do TCE-MS manterá condições favoráveis para que os membros e funcionários da Corte se tornem multiplicadores dos resultados oferecidos para divulgação.

3. DO PLANO ESTRATÉGICO

3.1. DO COMISSÃO DE GERENCIAMENTO

A Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação do TCE-MS promoverá reuniões semanais para avaliar as ações da semana anterior e discutir a formulação de estratégias de divulgação sobre os assuntos mais relevantes para a Instituição, definindo os públicos e a metodologia que deverão ser empregadas para alcançar o objetivo traçado na reunião.

A Comissão ficará responsável por elaborar e aprovar um Plano de Comunicação Anual, incluindo Campanhas Publicitárias, salvo as que surgirem extraordinariamente;

3.2. DO GERENCIAMENTO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS

O Conselho Deliberativo do TCE-MS promoverá reuniões mensais, juntamente com a Comissão para decidir sobre a aplicação das estratégias formuladas nos termos do item 3.1 retro.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Comunicação adotará sistema próprio de atuação na divulgação de todos os materiais institucionais elaborados, no sentido de alcançar todos os públicos previstos neste Plano de Comunicação, contando com o auxílio de outros setores do TCE-MS que se fizerem necessários.

3.4. DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico do TCE-MS é gerido pela Secretaria de Comunicação, e tem por objetivo exclusivo as divulgações oficiais previstas na Lei Orgânica do TCE e no Regimento Interno vigentes;

Com anuência da Presidência do TCE-MS, no ano de 2025 o Diário Oficial Eletrônico passará a divulgar Ações Sociais, cursos da Escola Superior de Controle Externo e outras Ações devidamente autorizadas.

Esta divulgação será diagramada após os últimos Atos Regimentais Ordinários, nas últimas páginas de suas edições.

4. DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

4.1. DO DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DA SECOM

Vinculada especialmente à Presidência do TCE-MS, a Secretaria de Comunicação é o setor exclusivo para divulgação institucional de todas as atividades do Tribunal de Contas e seus setores, sempre observando as orientações resultantes das reuniões da Comissão de Gerenciamento do Plano de Comunicação, apresentando mensalmente relatórios de resultados de suas ações.

4.2. DAS METAS DA COMUNICAÇÃO

Obedecer a este Plano de Comunicação, as deliberações das Reuniões da Comissão e o Planejamento Estratégico 2022-2025;

Alcançar o maior número de espectadores nas diversas formas de comunicação definidas por este Plano Anual de Comunicação; e

Elevar cada vez mais a imagem institucional perante a sociedade em geral.

4.3. DO ORÇAMENTO

O custeio orçamentário para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Comunicação terá seus valores apresentados no Plano Anual de Compras, não incluindo a remuneração dos servidores lotados no setor, constando as verbas orçamentárias necessárias para contratação de serviços suplementares à comunicação e de mídias, via agência de publicidade e propaganda devidamente licitada, bem como para contratação de fornecedores de serviços de comunicação.

4.4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Plano Anual de Comunicação do TCE-MS tem como base os fundamentos legais previstos em leis, decretos, portarias, resoluções e normas, atribuídas ao Tribunal de Contas, e à Secretaria de Comunicação é atribuída todas as atividades relacionadas a disseminação de informações oficiais do Tribunal.

5. NORMATIZAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DO TCE-MS

5.1. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Como gestora exclusiva de comunicação do TCE-MS, a Secretaria de Comunicação atua estrategicamente, conforme o Plano de Comunicação.

5.2. NEGÓCIO

Gerir todas as atividades de comunicação institucional do TCE-MS.

5.3. VALOR

Ética e qualificação profissional, sempre atuando com transparência, agilidade e profissionalismo no desenvolvimento das atividades de comunicação do TCE-MS

5.4. MISSÃO

Disseminar conhecimento com credibilidade para todos os públicos do TCE-MS, cumprindo os requisitos previstos neste Plano Anual de Comunicação.

5.5. VISÃO

Alcançar as melhores pontuações de qualificação nas avaliações de Qualidade dos Tribunais de Contas do Brasil - QATC-TC.

5.6. DA HIERARQUIA

Na ausência do Chefe da Secretaria de Comunicação, dada a necessidade de substituição automática no período de férias, licença, afastamento justificado ou outro motivo, esta se dará por determinação do Presidente do Tribunal de Contas.

5.7. DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições e competências da Secretaria de Comunicação do TCE-MS estão estabelecidas no art. 21, Resolução TCE-MS nº 228/2024, de 10 de outubro de 2024.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As omissões e as medidas complementares para implementação do Plano de Comunicação serão resolvidas pelo Presidente do Tribunal, ouvidos, quando necessário, os colegiados permanentes que atuam nas atividades de comunicação institucional e social do Tribunal de Contas.